

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
XL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base no modelo de prova disponível no sítio do CESPE/UnB)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
1	E	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois o que é afirmado na opção correta é contrário ao posicionamento do STJ a respeito do assunto nela tratado. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
2	C	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois a expressão "não têm o condão de eximi-lo da culpa <i>in vigilando</i> , presumida no caso", na opção apontada como gabarito, comprometeu a correção da afirmação nela feita. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
18	D	-	Deferido c/ anulação
A incompatibilidade entre o assunto tratado na questão e a opção que é gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
21	C	-	Deferido c/ anulação
Há mais de uma opção correta. Além da opção apontada como gabarito, a opção em que consta a afirmativa "ainda que a repercussão geral seja requisito de admissibilidade do recurso extraordinário, o STF entende haver hipóteses em que o recurso é cabível mesmo ausente a preliminar formal de transcendência geral" retrata jurisprudência pacífica do STF e do STJ.			
22	C	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois há referências doutrinárias que divergem do que é afirmado na opção apontada como gabarito. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
46	E	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois a opção apontada como gabarito contraria a orientação jurisprudencial do TJDF e a do STJ. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
51	D	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois há posicionamento jurisprudencial em sentido contrário ao que é afirmado na opção apontada como gabarito. Além disso, o comando da questão não ofereceu elementos suficientes para seu correto julgamento. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
54	C	-	Deferido c/ anulação
Além da opção apontada como gabarito, a opção em que consta a afirmativa "a suspensão condicional do processo pode ser aplicada ao crime de calúnia praticado por meio que facilite a divulgação da informação" também está correta. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
66	E	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois a opção apontada como gabarito contraria orientação jurisprudencial mais recente do STJ. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			
83	C	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois a opção apontada como gabarito equipara, de maneira equivocada, sociedades que tenham a personalidade jurídica desconsiderada com sociedades sem personalidade jurídica, em especial diante do regime jurídico diverso de cada uma das hipóteses.			
84	C	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, pois a ausência de menção de que as ações nominativas são aquelas com direito a voto e, ainda, que as instituições públicas federais constituem exceção à regra estabelecida na opção apontada como gabarito tornam-a incorreta. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.			

89	C	E	Deferido c/ alteração
<p>Considerando que o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 6.830/1980 (LEF) não se aplica a créditos tributários, o que implicaria não ter havido suspensão do prazo de prescrição por 6 meses, de modo que, com a propositura da execução fiscal apenas em 1º/10/2011, o prazo de prescrição de 5 anos (artigo 174 do CTN), contado a partir da constituição definitiva do crédito tributário (4/6/2006), teria transcorrido, acarretando a prescrição do crédito. Por isso, o gabarito deve ser alterado para considerar como correta a opção em que consta a afirmativa "ocorreu a prescrição do tributo, levando-se em conta que a execução fiscal foi proposta tão somente em 1º/10/2011, ou seja, muito após o prazo de cinco anos previstos no artigo 174, do CTN, contado a partir da constituição definitiva do crédito tributário". Dessa forma, opta-se pela alteração do gabarito da questão.</p>			
100	E	-	Deferido c/ anulação
<p>Não há opção correta, pois a opção apontada como gabarito contraria o disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 9.784/1999. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.</p>			